



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

ORDEM DE SERVIÇO N.º 41/2019- PROGRAD

Fixa período de matrícula para os alunos(as) Retardatário(as), nos cursos de Graduação da URCA -Unidade Descentralizada de Missão Velha, semestre 2019.2 estabelecendo multa por extemporaneidade.

Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a quantidade de alunos(as) que não realizaram matrícula no prazo previsto no Calendário Acadêmico desta IES,

CONSIDERANDO a necessidade de realização das referidas matrículas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer os dias **17 e 18 de outubro de 2019** para matrícula dos alunos(as) veteranos(as) retardatários(as).

Art. 2º. – Fixar multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para alunos(as) veteranos(as) retardatários(as).

Parágrafo Único: O valor referente à multa supracitada será depositado ou transferido em favor da FUNDETEC , Banco: **Caixa Econômica : Conta corrente: 171-0 Operação: 003- Agência: 0684** , não sendo aceito depósito em caixa eletrônico (envelope).

Art. 3º. – A efetivação da matrícula será realizada pela extensão do Controle Acadêmico na Unidade de Missão Velha situado a Rua José Dantas S/N-Centro - Missão Velha (falar com Elisete), no horário de 18h as 21:30h ou no Departamento de Ensino de Graduação DEG, situado a Rua. Cel. Antonio Luiz, 1161, Bairro Pimenta, Crato-Ce, no horário de 08h as 20:30h

A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 15 de outubro de 2019..


Profª Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
PROGRAD